LEI Nº 3.857, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.846,88.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 260.846,88 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
449051 – Obras e Instalações R$ 260.846,88

TOTAL R$ 260.846,88

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 260.846,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL